



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

DECRETO Nº 03 /2017

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
TACAIMBÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, VI, da Lei nº 12.608/2012, que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o Município de Tacaimbó devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater a seca no Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 43.360, de 01 de agosto de 2016, que já reconheceu a situação de emergência do Município de Tacaimbó, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da redução das precipitações pluviométricas no Município, e da Portaria nº 177, de 26 de setembro de 2016 (188).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência em todo o Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao atual estado de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó, 19 de janeiro de 2017.


ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO